



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS
Rua do Rosário - 9545-142 Capelas
Ebi.capelas@azores.gov.pt
www.cbicapelas.pt



Exmª Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos
Sociais - Delegação da Assembleia
Legislativa da RAA
Rua de São Pedro nº 116-118
9700 - 187 Angra do Heroísmo

Sua referência

Sua comunicação de

Telefone 296298642

Nossa referência

Telefax 296298641

Data

Número

Proc.

Proc.

2009-04-09

20133

ASSUNTO: Proposta de Alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 35/2006/A, de 6 de Setembro - Parecer

Em relação ao assunto em epígrafe, vimos por este meio informar Vª Exa que discordamos por completo da proposta da limitação dos mandatos de Presidente do Conselho Executivo. Os argumentos propostos não nos parecem, de forma alguma, reais, e se eventualmente alguém já se sentiu pressionado nesta matéria e não soube resolver alguma situação específica, na defesa dos interesses da escola, deveria ter abandonado o cargo, no imediato.

Parece-nos até consensual que a evolução do sistema educativo nos últimos dez anos deveu-se, também, ao facto de haver uma maior estabilidade do corpo docente nas escolas e dos técnicos que trabalham na Direcção Regional da Educação, bem como, dos próprios Conselhos Executivos. Registe-se, também que os órgãos executivos são eleitos,

democraticamente, pelo Pessoal Docente, Não Docente e Pais e Encarregados de Educação.

Em relação à proposta de alteração do artigo 71, parece-nos, também injustificável, pois a gestão de uma escola de grande dimensão é incomparável com a de menor dimensão. Por exemplo uma escola como a do Corvo, não justifica ter Vice-presidentes com redução da componente lectiva.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que no ponto 3, do artigo 88, do mesmo decreto, haja a alteração para 9 Departamentos, para as escolas Básicas Integradas com Jardim-de-infância, de grande dimensão, pois os oito departamentos levam à existência de mega departamentos e à junção de grupos disciplinares com pouca afinidade curricular.

Ainda em relação ao mesmo diploma pensamos que deverão ser revistas as reduções para todos os cargos nas escolas, nomeadamente Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenadores de Departamento, Coordenadores de Ciclo, Coordenadores de Núcleo, Directores de Turma que, com a excessiva burocracia aliada à importância e dedicação que exigem, deveriam ser-lhes facultadas melhores condições de trabalho, sem prejuízo da qualidade da componente lectiva.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo

Jorge Eduardo Narciso Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1833	Proc. Nº 105
Data 09, 04, 09	Nº 7 / 2009